

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 206, DE 2008

Atualiza o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica atualizado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Indianópolis, no percentual de 4% (quatro por cento), a título de revisão geral anual, a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Na reunião do último dia 31 de março, foi aprovado projeto de lei do Prefeito autorizando a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo, no percentual de 10 % (dez por cento), a partir de 1º de abril deste ano.

A Constituição Federal assegura, no seu art. 37, inciso X, a revisão anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Lei n.º 1.482, de 1º de fevereiro 2006, que fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Indianópolis, dispõe, no seu art. 2º, que o valor desse subsídio será atualizado na mesma época e nos mesmos índices de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Dessa forma, essa revisão dos vencimentos dos servidores deve ser estendida ao subsídio dos Secretários Municipais, em observância ao que preceituam os referidos dispositivos legais.

Há que ressaltar que o percentual de atualização corresponde ao INPC/IBGE acumulado no período de julho de 2007 a março de 2008.

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, que acompanha este projeto, revela que o aumento de despesa com pessoal previsto não ultrapassa os limites legais no corrente exercício e nos dois subseqüentes.

Além do mais, a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais previstos.

Essas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do presente projeto.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 2008.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Vice-Presidente

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM GASTO DE PESSOAL COM O REAJUSTE DOS AGENTES POLITICOS.

Exercício	Receita Média Corrente Líquida 12 últimos meses - R\$ 1,00	Gasto Atual Pessoal - R\$ 1,00	Índice Percentual	Gasto Pessoal com 10% reajuste salarial Proposto	Índice Percentual com Reajuste de 10% -	Limite Mensal Recomendável
2008	R\$ 1.095.438	R\$ 539.305	49,23 %	541.639	49,44 %	51,30 %
2009	Estimativa R\$ 1.204.981	R\$ 539.305	44,75 %	541.639	44,95 %	51,30 %
2010	Estimativa R\$ 1.325.479	R\$ 539.305	40,68 %	541.639	40,86 %	51,30 %

OBS: O Impacto Financeiro sobre a Folha de Pessoal é de R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, correspondendo a um acréscimo de 0,21% mensal sobre Receita Corrente Líquida.